



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

L E I Nº 46
De 6 de junho de 1972.

Dá denominação a uma rua na
Vila Pippi, nesta cidade.

Dr. RICARDO LEONIDAS RIBAS, Prefeito Municipal
de Santo Angelo.

FAÇO SABER que o Órgão Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada "Rua Dr. ANTÃO DE AS
SIS BRASIL" a rua situada na Vila Pippi, direção oeste/les-
te, paralela e ao norte da rua 31 de Dezembro.

Art. 2º - São válidos, para os efeitos legais,
os documentos em que, porventura, conste qualquer denomina-
ção popular, valendo de ora em diante a denominação oficial
constante do art. 1º desta Lei.

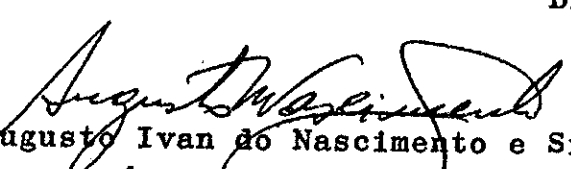
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGE-
LO, em 6 de junho de 1972.


Dr. Ricardo Leonidas Ribas

Prefeito Municipal.


Dr. Augusto Ivan do Nascimento e Silva
Secretário do Governo Municipal.